



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.092 DE 17 DE MAIO DE 2.011

*Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.478 de
11 de Março de 2011.*

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - A Comissão a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 3.º da Lei n.º 1.478 de 11 de Março de 2.011 será formada unicamente pelo mecânico responsável, pelo respectivo secretário e uma pessoa de confiança nomeada pelo mesmo.

Parágrafo único: A conduta dos motoristas também será avaliada pela referida Comissão.

Art. 2.º - O condutor de veículo ou máquina deverá formalizar requerimento dirigido ao respectivo secretário para que seja efetivada análise do pedido pela Comissão.

Art. 3.º - Após a análise, o secretário dará ciência ao interessado cuja decisão será irreformável.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

Art. 4.º O prêmio que alude o artigo 2.º da Lei n.º. 1.478 de 11 de Março de 2011 será concedido semestralmente e terá o percentual fixo de 40% (por cento), para evitar subjetivismos e desigualdades entre os servidores.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17/05/2011

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDODE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos